

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## DESPACHO N.º 157/JFA/2022

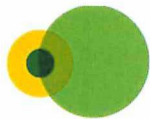
Considerando que:

- I. Na presente data foi detetado um erro no programa do procedimento relativo “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 26/CPI/JFA/2022, aprovado pela deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade em 10 de fevereiro de 2022;
- II. De acordo com o previsto no número 7 do artigo 50.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar pode oficiosamente proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento;
- III. Na sequência da deliberação do Júri do Procedimento “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 26/CPI/JFA/2022, datada de 29 de abril de 2022, foi proposto pelo referido Júri a retificação do erro detetado, através da alteração da fórmula de avaliação da propostas no que diz respeito ao factor preço, constante do número 5 do artigo 16.º do Programa do Procedimento;
- IV. Em consequência, foi, ainda, proposto pelo Júri, de acordo com o disposto no número 3 do artigo 64.º do CCP, proceder à prorrogação do prazo de apresentação das propostas em 30 (trinta) dias contados do envio para a publicação do respetivo anúncio no JOUE e no Diário da República.

Em face do supra exposto, determino o seguinte:

1. Aprovar a alteração do programa de procedimento Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 26/CPI/JFA/2022, em anexo;
2. Prorrogar o prazo para a apresentação das propostas em 30 (trinta) dias;
3. A publicação das alterações do programa do Procedimento e prorrogação do prazo de apresentação das propostas nos jornais oficiais, isto é, no JOUE e no Diário da República.

*Handwritten signature and date:*  
15/4/22



# ALVALADE

Junta de Freguesia

4. Aprovar a alteração ao número 1 da cláusula 4.ª do caderno de encargos, passando a prever que os contratos entrem em vigor na data seguinte às respetivas celebrações, conforme Anexo.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, em 29 de abril de 2022

O Vogal Tomás Gonçalves